

PRINCÍPIOS DIRECTORES

1. A empresa assegura que a definição e a aplicação da sua política em matéria de saúde segurança e ambiente está em correspondência com a “Actuação Responsável” sendo esta entidade parte integrante da sua política.

2. A empresa assegura que a todos os níveis, se conheça e aplique este compromisso em todas as suas actividades.

3. A empresa nas suas actividades, procura, constante e continuamente, proteger a saúde dos seus empregados e da comunidade, assim como o ambiente.

4. A empresa informa as autoridades, os seus empregados e a comunidade sobre os riscos dos seus produtos e instalações no que respeita à saúde à segurança e ao ambiente e as medidas de protecção necessárias, nomeadamente as medidas internas destinadas a prevenir os acidentes ou a limitar-lhes as consequências, assim como os procedimentos externos correspondentes.

5. A empresa aconselha os seus clientes acerca das operações de manipulação, utilização e tratamento de resíduos dos seus produtos no respeito pela saúde, segurança e ambiente.

6. A empresa esforça-se por utilizar da melhor maneira possível os seus recursos e minimizar a produção de resíduos, por aplicação, entre outros, do princípio da reciclagem, assegurando que a sua eliminação respeite a saúde, a segurança e ambiente.

7. A empresa contribui para a investigação dos efeitos dos seus produtos, processos de produção e resíduos sobre a saúde, a segurança e o ambiente.

8. A empresa assegura-se de que os empreiteiros e subempreiteiros apliquem regras de saúde, segurança e protecção do ambiente equivalente às práticas estabelecidas e considera esta actuação como critério importante na apreciação das relações desenvolvidas entre si.

9. A empresa avalia com rigor o impacte das suas actividades para minimizar os seus efeitos negativos sobre a saúde e a segurança do seu pessoal, dos seus clientes, do público. A empresa coopera com as autoridades e organismos qualificados no desenvolvimento e aplicação das disposições que se destinem a proteger a comunidade, os seus trabalhadores e o ambiente.

10. A empresa contribui para a divulgação deste compromisso e para a sua aplicação, compartilhando a experiências e oferecendo a sua ajuda a outras empresas do sector.

